

50
Anos
FECEA
1959 - 2009

Manual do Aluno



FECEA

Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana

Diretor
Prof. Rogério Ribeiro

Divisão de Ensino
e Pesquisa
Prof. Antonio Marcos
Dorigão

Divisão Administrativa
e Financeira
Prof. Jean Marcelo De Arruda
Soato

Divisão de Extensão
e Cultura
Maria Carolina de Assis

Vice-Diretor
Prof. Narciso Luiz Rastelli

Divisão de Sistema de
Informação
Profª. Tânia Terezinha Rissa de
Souza

Divisão de Secretaria
Geral
Deyse Aparecida Mazia Fácio

Divisão de Biblioteca
Lucilene Aparecida Francisco

Apresentação

CARO ACADÊMICO:

Queremos recepcioná-lo em nossa Instituição da melhor maneira possível. Com o objetivo de mostrar como é o funcionamento da Fecea, elaboramos o “Manual do Aluno on-line 2010”.

Este Manual irá orientá-lo em todas as suas dúvidas e dificuldades acadêmicas, que, com certeza, não serão poucas!

Recomendamos a sua leitura atenta, especialmente nas questões relativas à matrícula em regime de dependência, avaliação do rendimento escolar, frequência, segunda chamada, etc.

Por último, desejamos a você pleno êxito no curso de sua opção.

Prof. Rogério Ribeiro
Diretor

Missão:

“Ser referência na formação integral do cidadão, capacitando-o para atuar como agente de transformação sócio-econômica e cultural da comunidade, com competência, ética e técnica”.

Índice

HISTÓRICO	06
INFORMAÇÕES GERAIS	
(localização, altitude, endereço, telefone, área do campus)	07
EXPEDIENTE	07
DEPARTAMENTOS – Gestão 2009/2011	08
NORMAS E PROCEDIMENTOS GERAIS	09
1. MATRÍCULA	09
2. MATRÍCULA DE DEPENDENTES/ADAPTANTES	09
3. DISPENSA DE DISCIPLINA	09
4. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA	09
5. DESISTÊNCIA DO CURSO	09
6. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA	09
7. AULAS	09
8. ATRASOS E FALTAS	10
9. EXERCÍCIO DOMICILIAR	10
10. APOIO DIDÁTICO	10
11. AVALIAÇÃO	10
12. APROVAÇÃO / REPROVAÇÃO	10
13. 2ª CHAMADA	11
14. TRANSFERÊNCIA DE TURNO	11

15. INSTÂNCIAS	11
16. ESTÁGIO	11
17. TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO – TCC	11
18. MONOGRAFIA	11
19. COLAÇÃO DE GRAU	11
20. EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS	12
21. CURSOS	13
21.1 CIÊNCIAS ECONÔMICAS	3
21.2 CIÊNCIAS CONTÁBEIS	14
21.3 ADMINISTRAÇÃO	15
21.4 SECRETARIADO EXECUTIVO TRILÍNGÜE	17
21.5 SERVIÇO SOCIAL	17
21.6 TURISMO	18
21.7 CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR	19
21.8 CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA	20
22. DIRETÓRIO ACADÊMICO	.21
23. BIBLIOTECA	21
24. MUSEU	21
25. C.P.A – COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO	22
26. HINO DA FECEA	23

Histórico

No dia 07 de junho de 1959, foi constituída uma Comissão Permanente para a criação da Instituição de Ensino Superior do município de Apucarana, composta pelos seguintes membros: Jorge Andriguetto, como presidente, Adriano Corrêa, como secretário, Izidoro Luiz Cerávolo, como tesoureiro. Uma das primeiras medidas dessa Comissão foi encaminhar um memorial ao deputado da região, residente em Apucarana, o industrial Jorge Amim Maia.

Em 30 de junho, foi apresentado à Comissão, pelo tesoureiro Dr. Izidoro Luiz Cerávolo, um anteprojeto a ser enviado ao Deputado Jorge Amim Maia sobre a criação da Faculdade de Ciências Econômicas. A 5 de julho, foi apresentado pelo Secretário Adriano Corrêa ofício também dirigido ao Deputado.

No dia 13 de julho do mesmo ano, numa das salas do antigo fórum de Apucarana, situado na Praça Rui Barbosa, os membros da comissão entregaram ao deputado Jorge Maia todos os documentos necessários para a criação da FECEA. Foi ele quem conseguiu do governador Moysés Lupion e do seu secretário de Educação e Cultura, Nivon Weigert, o Decreto nº 26.298, sancionado às 17:00 horas do dia 17 de novembro de 1959, nos despachos do governador no Palácio Iguazu. Nascia juridicamente a Faculdade Estadual de Ciências Econômicas da cidade de Apucarana.

Em 20 de novembro foi nomeado, pelo governador Lupion, o Juiz Jorge Andriguetto para primeiro Diretor da Faculdade, que, em 17 de março de 1960, viajou juntamente com o secretário Adriano Corrêa para o Rio de Janeiro, então Distrito Federal. Lá foram pleitear, junto ao Ministério da Educação e Cultura, o processo de autorização de funcionamento da Faculdade.

A Faculdade obteve autorização para funcionamento a 22 de junho de 1960 e a 05 de julho do mesmo ano publicou-se, no Diário Oficial da União, o Decreto do Presidente da República nº 48.376, Juscelino Kubitschek de Oliveira, autorizando que a FECEA iniciasse suas atividades.

No dia 20 do mês de setembro de 1960, no salão do Colégio Estadual Nilo Cairo, com

a presença de autoridades civis, militares e religiosas e grande número de populares, realizou-se a sessão solene de instalação da Faculdade de Ciências Econômicas de Apucarana.

No dia 16 de fevereiro teve início o Vestibular da Faculdade com prova escrita e prova oral. Em 18 de março de 1961, realizou-se a aula inaugural do primeiro ano de funcionamento da Faculdade, no salão nobre do Colégio Estadual Nilo Cairo.

A Lei 9.663, de 16 de julho de 1991, transformou a Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana em autarquia.

A FECEA possui atualmente a seguinte infra-estrutura: Biblioteca com um acervo de 25.734 exemplares e 36.106 periódicos, 2 laboratórios de informática, 5 salas de multimídias, 1 laboratório de línguas, gráfica, quadra esportiva, 64 salas de aulas, Cepese: Centro de Estudos e Pesquisa Sócio-Econômica da Fecea, que agrega os seguintes laboratórios: Laboratório de Econometria, Laboratório de Pesquisas: Organizações e seus Mercados, Laboratório de Política e Planejamento Econômico, Núcleo de Estudos e Pesquisa em Serviço Social e Laboratório de Contabilidade, Diretório Acadêmico, cozinha experimental para as aulas de turismo. Para eventos acadêmicos e da comunidade, a instituição conta com o Auditório José Berton, com capacidade para 120 pessoas e o Auditório Gralha Azul, com capacidade para 700 pessoas. A área total do campus é de 42.764 m².

O corpo discente é composto por 2.057 alunos de graduação e aproximadamente, 480 de pós-graduação. A nível de pós-graduação, oferta cursos em parceria com o Inbrape e está com um programa de Pós-Graduação em MBA em Economia Empresarial, Gestão da Qualidade e Logística Empresarial e Gestão Financeira e Contábil, cujo corpo docente é formado por mestres e doutores da própria instituição.

O vestibular para os oito cursos de graduação, é realizado duas vezes por ano, em julho e dezembro. O corpo docente é formado atualmente por 108 professores, sendo 57 Mestres, 1 Doutor, 42 Especialistas e 09 Graduados. O quadro de funcionários é composto por 25 funcionários e 15 estagiários.

Informações gerais:

Localização:

Região Centro-Norte do Paraná

Altitude:

868 metros acima do nível do mar.

Endereço:

Av. Minas Gerais, nº 5021

Caixa Postal:

98 – CEP 86813–250 – fecea@fecea.br

Telefone:

(043) 3423–7277

Área do campus:

40.700m²

Expediente

Secretaria, Tesouraria e Administração:

das 8h às 11h30min, das 13h30min às 17h00 e das 19h00 às 22h30min.

Gráfica, Almoxarifado e Zeladoria:

das 8h00 às 11h30min. e das 13h30 às 17h00.

Biblioteca:

das 8h às 11h30min, das 13h30min às 17h00 e das 19h00 às 22h30min.

Protocolo:

das 8h às 11h30min, das 13h30min às 17h00 e das 19h00 às 22h00min.

Informações gerais:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Chefe: Prof. Prof. Aylton Paulus Júnior

Vice-Chefe: Profª Noelia Felipe

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Chefe: Prof. Sidney da Costa

Vice-Chefe: Prof. Osvaldo Plínio Stroher

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Chefe: Prof. Pedro Alexandre Gomes

Vice-Chefe: Prof. José Rota

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS

Chefe: Profª. Márcia Josefina Beffa

Vice-Chefe: Profª Francini Percinoto Poliseli Correa

DEPARTAMENTO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS

Chefe: Prof. José Ricardo dos Santos

Vice-Chefe: Profª. Rosângela Norvila Valério

Normas e Procedimentos Gerais

MATRÍCULA

1.1 A matrícula é renovada anualmente, on-line em prazos fixados no calendário escolar. Ao efetuar a matrícula on-line, o aluno deverá imprimir o comprovante.

MATRÍCULA DOS ALUNOS DEPENDENTES E ADAPTANTES

2.1 O aluno dependente/adaptante, no ato da matrícula, fará também a matrícula on-line nas disciplinas em que ficou retido ou que necessita cursar em caráter de adaptação.

2.2 O aluno dependente/adaptante deverá fazer a matrícula on-line nas disciplinas em que ficou retido ou que necessita cursar no mesmo turno e curso em que estiver regularmente matriculado, conforme Resolução nº 04/2006. Portanto, deve-se verificar a compatibilidade de horários entre as disciplinas pretendidas e as disciplinas da série seguinte, conforme consta especificado no TERMO DE RESPONSABILIDADE, firmado pelo aluno, no ato da matrícula, atendendo ao disposto no artigo 59, parágrafo 2, do Regimento em vigor.

2.3 Tão logo a Secretaria oficialize as listas de presença dos alunos dependentes e adaptantes, os mesmos deverão garantir a frequência de 75% das aulas ministradas.

2.4 O aluno dependente/adaptante deve submeter-se ao mesmo tratamento dispensado aos alunos regulares, no que diz respeito à frequência e às avaliações.

2.5 Não se admite promoção para série posterior se houver dependência de disciplina na série anterior.

2.6 As disciplinas que são pré-requisito devem seguir as normas determinadas na grade curricular de cada curso.

3. DISPENSA DE DISCIPLINA

3.1 Os alunos que desejarem pedir dispensa de disciplina, por já ter sido cursada, na FECEA ou em outra Instituição de Ensino Superior, deverão protocolar requerimento junto



à Secretaria, anexando o Programa e o Histórico Escolar, na época prevista no Calendário Escolar.

4 TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

4.1 Entende-se por trancamento a interrupção temporária das atividades escolares, a pedido do aluno, a partir da 2ª série.

4.2 O trancamento deverá ser requerido depois de decorrida a metade do ano letivo, e será concedido pelo prazo de um ano.

4.3 Decorrido o ano de trancamento, o aluno que não renovar a matrícula perderá o vínculo com a faculdade, podendo retornar somente com nova aprovação no vestibular.

5 DESISTÊNCIA DO CURSO

5.1 O aluno da 1ª série que não atingir 75% de frequência, em mais de 50% das disciplinas da série que estiver cursando, será considerado desistente.

5.2 A partir da 2ª série, o aluno desistente com vínculo terá direito a matrícula, se houver vaga.

6 CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

6.1 O cancelamento da matrícula é a cessação total dos vínculos do aluno com a Faculdade, mediante preenchimento de formulário fornecido pela Secretaria, no prazo estabelecido pelo calendário escolar.

6.2 O cancelamento voluntário de matrícula ocorrerá por transferência para outra instituição de ensino superior ou por expressa manifestação do aluno.

6.3 O cancelamento de matrícula por ato administrativo ocorrerá em decorrência de motivos disciplinares ou se for ultrapassado o prazo de um ano de trancamento total de matrícula.

6.4 O aluno desligado da Faculdade por cancelamento de matrícula poderá reingressar no curso apenas mediante classificação em novo Concurso Vestibular.



7 AULAS

7.1. Os períodos de aulas são: diurno (das 8h às 11h30min) e noturno (das 19h10min às 22h40min).

7.1 Os alunos ficam terminantemente proibidos de interromper a aula de qualquer professor, em qualquer horário, independente do motivo.

8 ATRASOS E FALTAS

8.1 Em casos comprovadamente excepcionais, na primeira aula, é possível admitir uma tolerância na pontualidade do aluno até o máximo de 10 minutos.

8.2 O aluno terá direito a abono de faltas apenas nos seguintes casos específicos: doença infecto-contagiosa, operação militar e gestação, desde que adequadamente comprovados, no prazo máximo de cinco (05) dias, junto à Secretaria, conforme Resolução nº 12/2003.

9 EXERCÍCIO DOMICILIAR

9.1 Dispõe sobre tratamento excepcional para os alunos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas, determinados distúrbios agudos ou agudizados, como também para a estudante em estado de gestação. Esses alunos poderão requerer, no setor de Protocolo da Instituição, o regime de exercício domiciliar, devidamente protocolado, desde que os atestados apresentados sejam para quinze (15) dias ou mais.

9.2 O prazo para dar entrada no requerimento é de três (03) dias, a contar da data do atestado emitido pelo médico.

9.3 O exercício domiciliar terá como prazo máximo sessenta (60) dias, ultrapassado este prazo, o aluno terá o trancamento excepcional de sua matrícula pelo prazo de um ano.

10 APOIO DIDÁTICO

10.1. De acordo com o Plano de Atividades Docentes da Instituição, todos os professores disponibilizam horários para aperfeiçoamento, extensão, pesquisa e APOIO DIDÁTICO AO CORPO DISCENTE. Nesses horários, os alunos poderão sanar possíveis dúvidas ou rever conteúdos que



foram desenvolvidos em sala de aula. Para que isto ocorra, é necessário que o aluno interessado procure o professor e agende com antecedência o horário.

11 AVALIAÇÃO

11.1 A avaliação do rendimento escolar do aluno será feita, em cada disciplina, em função do aproveitamento verificado em provas, trabalhos (seminários, estudo em grupo, fichamento de capítulos ou obras, resenhas, estudo de caso, painel aberto, GV-GO, etc.) e frequência.

11.2 Há, em cada bimestre, a SEMANA DE PROVAS. Nessa semana, o professor avalia os alunos por meio dos instrumentos que ache adequados ao conteúdo ministrado.

11.3 Fica assegurado ao aluno tomar conhecimento do resultado das médias bimestrais, bem como do total de faltas registradas no bimestre. Essas informações serão disponibilizadas no "Aluno on-line", que, por meio de seu login e senha, todos os alunos poderão acessar.

11.4 O aluno tem direito à vista de provas, conforme Resolução 004/2002, ou revisão de provas, conforme Resolução 018/2003. O requerimento correspondente deverá ser feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de divulgação da nota da prova.

11.5 As NOTAS bimestrais e de exames finais serão expressas em pontos numa graduação de 0 (zero) a 10 (dez), permitida a fração de meio ponto.

11.6 A NOTA FINAL de aproveitamento do aluno é o resultado da média aritmética dos pontos obtidos nos quatro bimestres cursados.

12 APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO

12.1 Será APROVADO na disciplina, independente do exame final, o aluno que obtiver média final igual ou superior a sete vírgula zero (7,0) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades escolares.

12.2 Ficará sujeito ao EXAME FINAL da disciplina, o aluno que obtiver média aritmética das notas bimestrais igual ou superior a três vírgula zero (3,0) e inferior a sete vírgula zero



(7,0) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades escolares.

12.3 A MÉDIA MÍNIMA exigida para aprovação em EXAME FINAL será de cinco vírgula zero (5,0), resultante da média aritmética entre a nota desse exame e a média das notas bimestrais.

12.4 Será REPROVADO em qualquer disciplina o aluno que não alcançar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades escolares, independente da média final obtida, ou reprovará o aluno que não conseguir, nos bimestres escolares, a média mínima de três vírgula zero (3,0).

12.5 Para os alunos do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior e Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, serão adotados os mesmos critérios.

13. 2º CHAMADA

13.1. O aluno que não comparecer a uma determinada avaliação terá direito de requerer a 2ª chamada, conforme Resolução nº 11/2003, desde que o faça no prazo de três (03) dias úteis, a contar da data marcada para a avaliação. O aluno deverá protocolar requerimento na secretaria, anexando documento que comprove o motivo da ausência na data da avaliação. O professor da disciplina emitirá o parecer final, tendo em vista o artigo 58 do Regimento em vigor.

14. TRANSFERÊNCIA DE TURNO

14.1A transferência de turno só ocorrerá, conforme Resolução nº 01/2009, através de processo seletivo ou vestibular.

14.2 Não há, portanto, transferência de turno por meio de permuta.

15 INSTÂNCIAS

15.1 Qualquer dúvida ou reclamação, o aluno poderá apresentar suas reivindicações junto às seguintes instâncias: 1º) para o Professor da disciplina; 2º) para o Coordenador do seu Curso; 3º) para o Chefe do Departamento a que pertence o professor em questão; 4º) para a Coordenação de



Assuntos Acadêmicos.

15.2 Toda e qualquer reclamação, dirigida ao Coordenador do Curso, ao Chefe do Departamento, ou à Coordenação de Assuntos Acadêmicos, deverá ser feita por escrito contendo assinatura de todos os alunos reclamantes.

16 ESTÁGIO

16.1 Os alunos dos Cursos Secretariado Executivo Trilíngue, Serviço Social e Turismo devem realizar Estágio Supervisionado junto a órgão de Serviço Público ou empresa privada, conforme Resolução nº 05/2002. Os cursos de Administração e Ciências Contábeis também deverão realizar o estágio conforme previsto

17 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

17.1 Os alunos dos Cursos, cujo Projeto Pedagógico apresente a exigência da realização do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, deverão fazê-lo sob orientação de Professor designado pelo Coordenador de TCC do curso, sendo necessária defesa pública perante Banca Examinadora.

18 MONOGRAFIA

18.1 O curso de graduação em Economia encerra-se com a exigência de um trabalho individual obrigatório. Trata-se da Monografia.

18.2 O aluno somente poderá se habilitar para a atividade de monografia após obter a aprovação em pelo menos dois terços das disciplinas que compõem o currículo do curso.

18.3A Resolução nº 11/84 do Conselho Federal de Educação traz em seu artigo 6º: “A monografia consistirá de um trabalho de graduação, a ser elaborado individualmente pelo estudante, sob a orientação de um professor, e submetido à aprovação formal de uma comissão de professores, designada pelo colegiado do curso ou órgão equivalente”.

18.4As normas para condução e execução das monografias são determinadas pelo regimento Interno de Monografias de Economia da FECEA.



19. ATIVIDADE CURRICULAR COMPLEMENTAR (ACC):

19.1 Atividades Complementares são ações de pesquisa e extensão, que funcionam como componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos, competências e atitudes do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, abrangendo estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho, bem como as ações de pesquisa e extensão junto à comunidade.

19.2 Cada curso da Fecea possui um número de horas para serem cumpridos, e o cumprimento é obrigatório para a integralização do Curso.

20. COLAÇÃO DE GRAU

20.1 Para concluir um curso na FECEA o aluno deverá: a) ter cumprido o currículo pleno do curso; b) possuir documentação completa na Secretaria Acadêmica; c) comparecer à solenidade de colação de grau.

20.2 Os graduados que não comparecerem à Cerimônia de Colação de Grau coletiva poderão requerê-la em separado (Colação de Grau Especial).

21. EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS

21.1 O Diploma de graduação poderá ser requerido e assinado após a conclusão do curso e a colação de grau. Somente será encaminhado para registro obrigatório, depois de requerido e assinado pelo titulado.

21.2 O prazo para recebimento do Diploma registrado é de, no mínimo, seis (6) meses depois da colação de grau. Se for requerido em regime de urgência, o prazo é de, no mínimo, dois (2) meses.

21.3 O Diploma de graduação somente poderá ser expedido após reconhecimento do curso.



Cursos

**QUEM EXERCE:**

Economista, Financista.

CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Decreto de Reconhecimento do Curso n.º 62.041 de 03/01/1968

Coordenador do Curso: Prof. Antonio Pereira da Silva

Duração do Curso: 4 Anos

Tempo de Integralização: Mínimo 4 anos – Máximo 7 anos

Título: Bacharel em Ciências Econômicas

Período: Noturno

Ciências Econômicas

A graduação em Ciências Econômicas da Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana possui uma tradição de mais de quarenta anos.

O curso de Economia visa a formação com perfil de executivo, apto para exercer cargos de liderança junto a empresas públicas e privadas. No mundo, a maioria dos cargos de direção de empresas é exercida por Economistas. O Economista possui capacidade de colocar a serviço da sociedade moderna um conjunto de conhecimentos científicos, acumulados e tematizados ao longo de toda a história, tanto política como social e econômica. Economista não é, portanto, somente aquele que faz orçamentos, planejamentos, análise de investimento, etc., mas aquele profissional que exerce todas essas funções e é capaz de pensá-las dentro de um quadro geral de todo o processo de distribuição e produção da sociedade. O Economista, por isso, é profissional especial, distinguindo-se dos outros que utilizam técnicas similares. Ele encaixa a reflexão (e consequência prática) de cada problema ligado a esses já especificados (distribuição e produção) a um quadro mais amplo dentro do Sistema Econômico.



Ciências Contábeis

O curso visa formar o profissional da Contabilidade com visão generalista, com amplos conhecimentos em diferentes áreas da contabilidade e de conhecimentos afins e correlatos, permitindo, assim, ao Contador adaptar com maior facilidade àquela especialidade a que se pretende dedicar. Atualmente, as atividades econômicas e empresariais crescem em complexidade, exigindo profissional contábil cada vez mais capacitado, cabendo aos cursos superiores de Ciências Contábeis atender à demanda de forma eficiente, oferecendo ao mercado de trabalho, contadores aptos ou facilmente adaptáveis, às diferentes especialidades da profissão.

QUEM EXERCE:

Contador, Controler, Perito e Auditor.

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Decreto de Reconhecimento do Curso n.º 83.191 de 15/02/1979

Coordenador do Curso: Prof. Manoelito Lopes de Oliveira

Duração do Curso: 4 anos

Tempo de Integralização: Mínimo 4 anos – Máximo 7 anos

Título: Bacharel em Ciências Contábeis

Período: Diurno/Noturno



Administração

O curso de Administração visa formar profissionais com perfil de liderança, visão generalista das organizações e senso prático de solucionadores de problemas empresariais. Para tanto, o curso apresenta uma ampla gama de conhecimentos relacionados à ética profissional e responsabilidade social das organizações, combinados com uma cadeia de conhecimentos técnicos de complexidade crescente. Esse conjunto de conceitos e técnicas constitui-se no ferramental indispensável para a atuação profissional.

QUEM EXERCE:

Bacharel em Administração

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto de Reconhecimento N° 3.529 de 01 de outubro de 2008

Coordenador do Curso: Prof. Ms. Celso Antônio Mariani

Duração do Curso: 4 Anos

Tempo de Integralização: Mínimo 4 anos
– Máximo 7 anos

Título: Bacharel em Administração

Período: Diurno e noturno



Secretariado Executivo Trilíngue

O Secretário Executivo Trilíngue será um Secretário-gerente que assessorará a área administrativa das empresas. É o secretário, o agente emissor e receptor das comunicações diretas e indiretas. Como assessor administrativo, utiliza as técnicas secretariais. Como agente facilitador é o elo entre a empresa, gerentes externos e internos; como coordenador de informações, administra relacionamentos e conflitos. O profissional secretário trabalha para a organização e não só para o executivo.

QUEM EXERCE:

O bacharel em Secretariado Executivo

CURSO DE SECRETARIADO EXECUTIVO TRILINGUE

Decreto de Reconhecimento do Curso n.º 4274 de 01/02/2005

Coordenadora do Curso: Profª. Rosely Dias da Silva

Duração do Curso: 4 anos

Tempo de Integralização: Mínimo 4 anos
– Máximo 7 anos

Título: Bacharel em Secretariado Executivo

Período: Noturno



Serviço Social

De acordo com as diretrizes do curso de Serviço Social, a legislação profissional em vigor, e análise da realidade particular na qual se efetiva o curso de Serviço Social da FECEA considera: a) a necessidade de um profissional generalista em sua formação intelectual e cultural munido de um acervo de informações, capaz de apresentar propostas inovadoras e criativas em seu campo de trabalho; b) a necessidade de um profissional com capacidade para promover o exercício da cidadania e a participação dos usuários do Serviço na definição, formulação e controle das políticas sociais; c) a necessidade de um profissional capaz de elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos na área social.

QUEM EXERCE:

O bacharel em Serviço Social

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto de Reconhecimento do Curso n.º 6102 de 07/02/2006

Coordenador do Curso: Prof. Valdir Anhucci

Duração do Curso: 4 Anos

Tempo de Integralização: Mínimo 4 anos
– Máximo 7 anos

Título: Bacharel em Serviço Social

Período: Noturno



Turismo

O Bacharel em Turismo da FECEA deverá ser um profissional empreendedor, com formação superior, capacitado a atuar de forma crítica e reflexiva, em setores de planejamento estratégico, organização e administração nos diferentes setores de turismo e áreas correlatas ao turismo como lazer, recreação e cruzeiros marítimos. Esse profissional deve ter uma sólida formação interdisciplinar com conhecimentos da área das ciências humanas em geral e das ciências administrativas, além dos conhecimentos específicos dos meios do turismo. Este profissional deverá ter uma visão holística do mercado e da organização, com capacidade de leitura de cenários, voltados ao Turismo no âmbito regional, estadual, nacional e internacional.

QUEM EXERCE:

Bacharel em Turismo

CURSO DE TURISMO

Decreto de Reconhecimento do Curso n.º 6070 de 31/01/2006

Coordenador do Curso: Profª. Michele Leandro Costa

Duração do Curso: 4 anos

Tempo de Integralização: Mínimo 4 anos
– Máximo 7 anos

Título: Bacharel em Turismo

Período: Noturno



Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior

QUEM EXERCE:

Tecnólogo em Comércio Exterior

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto de autorização de Funcionamento nº 3102 de 22/07/2008.

Coordenador do Curso: Prof. Daniel Fernando Matheus Gomes

Duração do Curso: 2 Anos

Tempo de Integralização: Mínimo 2 anos – Máximo 3 anos

Título: Tecnólogo em Comércio Exterior

Período: Diurno/noturno

O Tecnólogo em Comércio Exterior gerencia operações de comércio exterior, tais como: transações cambiais, despacho e legislação aduaneira, exportação, importação, contratos e logística internacional. Prospecta e pesquisa mercados, define plano de ação, negocia e executa operações legais, tributárias e cambiais inerentes aos processo de exportação e importação. Além disso, controla fluxos de embarque e desembarque de produtos, providencia documentos e identifica os melhores meios de transporte, de forma a otimizar os recursos financeiros e humanos para o comércio exterior.



Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública

Decreto de autorização para Funcionamento nº 3101 de 22/08/2008.

Coordenador do Curso: Prof. Narciso Luiz Rastelli

Duração do Curso: 2 Anos

Tempo de Integralização: Mínimo 2 anos – Máximo 3 anos

Título: Tecnólogo em Gestão Pública

Período: Noturno

O Tecnólogo em Gestão Pública atua em instituições públicas, nas esferas federal, estadual ou municipal. Suas atividades centram-se no planejamento, implantação e gerenciamento de programas e projetos de políticas públicas. Com sólidos conhecimentos sobre as regulamentações legais específicas do segmento, esse profissional busca a otimização da capacidade do governo. O trato com pessoas, a visão ampla e sistêmica da gestão pública, a capacidade de comunicação, trabalho em equipe e liderança são características indispensáveis a esse tecnólogo.

QUEM EXERCE:

Tecnólogo em Comércio Pública

Diretório acadêmico “18 De Março”

O Diretório Acadêmico “18 de Março” é uma entidade escolar cuja finalidade é: a) defender os interesses dos estudantes, nos limites de suas atribuições; b) promover a aproximação e a solidariedade entre os corpos discente, docente e a Administração da FECEA; c) preservar as tradições estudantis, a probidade da vida escolar, o patrimônio moral e material da FECEA e a harmonia entre os diversos organismos da estrutura escolar; d) auxiliar os estudantes carentes de recursos; e) organizar reuniões e certames de caráter cívico, social, cultural, científico, técnico e desportivo, visando à complementação e ao aprimoramento da formação universitária.

Biblioteca

O aluno pode fazer uso da Biblioteca da FECEA após a obtenção de um cartão de acesso a ser providenciado no início do ano letivo.

Para acessar o acervo da biblioteca, o aluno pode consultar os exemplares, fazer reservas ou renovação de empréstimo, em qualquer computador que tenha acesso a Internet. Para isso, basta entrar no site da FECEA, www.fecea.br, clicar em Biblioteca, e seguir as respectivas instruções. É

importante também conhecer o Manual de Regras da Biblioteca que pode ser acessado também no link Biblioteca do site da FECEA.

Museu

O “Museu Histórico Regional”, fundado em 24 de setembro de 1976, através da Resolução de nº 06/76, conta atualmente com um acervo que ultrapassa a 2000 objetos, representados por fotografias, mapas, relatórios, documentos inéditos da escravidão no país, moedas, selos, objetos dos pioneiros que colonizaram o norte do Paraná.

Cpa/Fecea - Comissão própria de avaliação

Material de apoio referente ao processo de auto-avaliação institucional para os agentes da comunidade universitária da FECEA.

Sinaes – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior

O SINAES, instituído pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, fundamenta-se na necessidade de promover a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e, especialmente, do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais. Princípios fundamentais do SINAES:

- responsabilidade social com a qualidade da educação superior;
- reconhecimento da diversidade do sistema;
- respeito à identidade, à missão e à história das IES;
- globalidade, compreensão do “todo” e não de fatores isolados;
- continuidade do processo avaliativo.

A CPA/FECEA é responsável pela Auto-Avaliação da nossa instituição. Seu objetivo principal é colher dados e informações que possam ser utilizados na melhoria contínua do processo de ensino-aprendizagem. A comunidade universitária será dividida em quatro grupos: professores, técnico-administrativos, alunos e egressos. Cada grupo responderá a um questionário específico acerca de assuntos de seu interesse.

Hino da Fecea

Letra e Música: Adenor Leonardo Terra
Idealizador: Prof. Galdino Vicenzi

1.

Para todo o Brasil,
Do Norte do Paraná,
És o brilho de um porvir
No céu sempre a cintilar

Teu passado de vitórias,
De lutas e de labor,
Para todos é o orgulho
Que traz sempre mais vigor.

Ref:

FECEA, FECEA
Caminhando dia-a-dia,
Do futuro és a semente!
FECEA, FECEA,
Com trabalho e esperança,
O amanhã se faz presente!

2.

Para as metas alcançar,
Existe um só caminho:
O saber e o compromisso
Afastam da estrada o espinho.

Com esforço dedicado
E as bênçãos do nosso Deus,
 Surgem sempre novas glórias
Que outorgas aos filhos teus.

Calendário Escolar 2010

Aprovado pelo conselho departamental

Janeiro	
04 a 12	Rematrícula para os alunos de todos os cursos (Alunos com vínculo e alunos trancados), através do site.
11 a 12	Matrícula para os aprovados no Vestibular de Inverno/2009
13 a 15	Rematrícula para os alunos desistentes, trancados e reprovados (com vínculo)
18	Divulgação do Edital de Vagas para Transferência Interna/turno . Divulgação do Resultado do Vestibular Verão 2008/2009 Divulgação do Edital para transferência interna/troca de curso Divulgação do Edital para Transferência Externa
26 e 27	Matrícula para os aprovados no Vestibular de Verão 2008/2009 Realização da prova do Processo Seletivo para preenchimento das vagas ociosas às 19h30min.
28	Feriado – Aniversário da cidade
29	Recesso Administrativo

Fevereiro 07 DL

5	Edital de vagas para portadores de curso superior. Matrícula para os aprovados no Vestibular de Inverno/2009
11	Feriado – “Padroeira de Apucarana”
12	Recesso Administrativo
15 a 16	Feriado-Carnaval
17	Recesso Administrativo
18 a 19	Encontro Pedagógico
22	Início das Aulas
25	Culto Ecumênico da Formatura de 2009, na Catedral Nossa Senhora de Lourdes às 20h 00
26	“Coação de Grau” (turma 2009), no Ginásio de Esportes Lagoão, às 20h 00

Mar

5	Reunião com a Coordenação de Assuntos Comunitários (trote cult.) às 20:30h Último prazo para pedido de dispensa de disciplinas
8	Dia Internacional da Mulher
12	Dia do Bibliotecário
15 a 19	Período para matrícula de Adaptantes – somente para os alunos transferidos e portador de diploma de curso superior (inclusive das ofertadas em regime semestral do curso de Ciências Econômicas) Encerramento de inscrição para Monitoria
27	Reunião dos Departamentos Olimpíadas dos Calouros.

Abril 20 DL

1	Recesso – Quinta-feira Santa
2	Feriado – Sexta-feira Santa
	Páscoa
4	Reunião com a Coord.Ass.Comunit.(FE-CEART/Torneio Esportivo) às 20:30h
17	Reunião do Conselho Departamental às 8h00
21	Feriado – Tiradentes.
22 a 30	Semana de Provas – 1º Bimestre/2010

Maio 22 DL

1	Feriado – Dia do Trabalho FECEART
9	Dia das Mães
14	Dia do Bacharel em Turismo. Dia do Assistente Social.
15	Reunião dos Departamentos Simpósio de Contabilidade

Julho 17 DL

3	Feriado – Corpus Christi
4	Recesso Escolar e Administrativo
14	Reunião do Conselho Departamental às 8h00 Festa Junina – Organização (Turismo)

Julho 17 DL

01 a 09	Semana de Provas 2º Bimestre/2010
9	Último dia de aula do 1º semestre
14	Dia do Administrador Hospitalar
19 a 23	Semana Pedagógica Vestibular de Inverno 2010
19	Reunião com o Departamento de Economia às 19h
20	Reunião com o Departamento de Contabilidade às 19h
21	Reunião com o Departamento de Administração às 19h
22	Reunião com o Departamento de Métodos Quantitativos às 19h
23	Reunião com o Departamento de Humanas às 19h
26	Início das aulas do 2º semestre

Agosto 23 DL

02 a 06	Exame Final para o Curso de Ciências Econômicas e Tecnólogos Reunião com a Coordenação de Assuntos Comunitários – 20:30h
8	Dia dos Pais
11	Dia do Estudante
13	Dia do Economista
21	Reunião dos Departamentos
02 a 31	Prazo para trancamento de matrícula.

Setembro 21 DL

06	Recesso Escolar e Administrativo
07	Feriado - Dia da Independência do Brasil
09	Dia do Administrador
11	Reunião do Conselho Departamental às 8h00 4º Encontro Regional de Secretariado
22	Dia do Contador
23/09 a 01/10	Provas do 3º bimestre/2010
30	Dia da Secretária

Outubro 20DL

01	Provas do 3º bimestre/2010
05	Último prazo para protocolar projetos de palestras
11	Recesso Escolar e Administrativo
12	Feriado - Nossa Senhora Aparecida-Padroeira do Brasil
15	Dia do Professor
23	Reunião dos Departamentos
27	Reunião com a Coord.Ass.Comunitários (Celebração Ecumênica e Jantar Festivo) às 20:30h. Semana de Turismo

Novembro 20 DL

01	Entrega do TCC de Turismo Recesso Escolar e Administrativo
02	Feriado - "Finados"
06	Reunião do Conselho Departamental às 8h00 Início das Bancas de Secretariado Entrega do TCC
15	"Proclamação da República".
28	Entrega do Relatório dos Monitores
25 a 03/12	Semana de Provas do 4o Bimestre/2010

Dezembro 06 DL

	Semana de Provas do 4° Bim/2010 Início das Bancas de Administração Início das Bancas de Economia Início das Bancas de Serviço Social Início das Bancas de Turismo Início das Bancas de Ciências Contábeis
01 a 03	
08	Último prazo para lançamento das notas do 4o Bimestre Último dia Letivo Divulgação das notas no site da FECEA
09 a 16	Exame Final
17	Prazo para entrega de notas de Exame Final e as pautas na Secretaria
18	Divulgação das notas de exame no site da FECEA
25	Natal

TOTAL DE DIAS LETIVOS 201

A FORMATURA SERÁ EM | 8/02/2011 |



FECEA

Faculdade Estadual de Ciências
Econômicas de Apucarana-PR

50
Anos
FECEA
1959 - 2009